



DECRETO Nº 053, DE 12 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE
CONSELHOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a reorganização administrativa realizada através da Lei nº 6.404/2022, que criou a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a transferência das atribuições de planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas da mulher, direitos humanos, juventude, igualdade racial, prevenção contra às drogas da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a permissão que o Chefe do Executivo Municipal tem de alterar a composição dos Conselhos, desde que observada a paridade prevista na lei específica, conforme previsto no artigo 39, da Lei nº 5.283/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM

Art. 2º Fica alterada a composição dos representantes de órgãos governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, descrita no inciso I do artigo 3º, da Lei nº 4.216/2003, passando a vigor com a seguinte composição para indicação de conselheiros titulares e suplentes:



Art. 3º [...]

I – [...]

a) 02 (dois) da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH

[...]

e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Art. 3º Fica transferido para a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH o Conselho Municipal da Juventude – COMJUC.

Art. 4º Fica alterada a composição dos representantes de órgãos governamentais do Conselho Municipal da Juventude – COMJUC, descrita no inciso I do artigo 6º, da Lei nº 5.983/2019, passando a vigor com a seguinte composição para indicação de conselheiros titulares e suplentes:

Art. 6º [...]

I – [...]

a) 01 (um) representante da Gerência de Juventude – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH

b) 01 (um) representante da Gerência de Direitos Humanos - Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH

c) 01 (um) representante Gerência da Igualdade Racial – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH

[...]

Art. 5º Fica transferido para a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH o Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial de Cariacica – COMPPIR.

Art. 6º Fica alterada a composição dos representantes de órgãos governamentais do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial de Cariacica – COMPPIR, descrita no inciso I do artigo 5º, da Lei nº 6.061/2020, passando a vigor com a seguinte composição para indicação de conselheiros titulares e suplentes:



Art. 5º [...]

I – [...]

a) Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;

[...]

Art. 7º Fica transferido para a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMUD.

Art. 8º Fica alterada a composição dos representantes de órgãos governamentais do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMUD, descrita no inciso I do artigo 7º, da Lei nº 6.062/2020, passando a vigor com a seguinte composição para indicação de conselheiros titulares e suplentes:

Art. 7º [...]

I – [...]

[...]

d) Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;

e) Secretaria Municipal de Assistência Social.

[...]

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de abril de 2023


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal


SAMIRAMIS BALDOTTO SILVA LESSA
Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos

S/PROC.

**DECRETO Nº 053, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a reorganização administrativa realizada através da Lei nº 6.404/2022, que criou a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a transferência das atribuições de planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas da mulher, direitos humanos, juventude, igualdade racial, prevenção contra às drogas da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a permissão que o Chefe do Executivo Municipal tem de alterar a composição dos Conselhos, desde que observada a paridade prevista na lei específica, conforme previsto no artigo 39, da Lei nº 5.283/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM

Art. 2º Fica alterada a composição dos representantes de órgãos governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, descrita no inciso I do artigo 3º, da Lei nº 4.216/2003, passando a vigor com a seguinte composição para indicação de conselheiros titulares e suplentes:

Art. 3º [...]

I - [...]

a) 02 (dois) da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH [...]

e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Art. 3º Fica transferido para a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH o Conselho Municipal da Juventude – COMJUC.

Art. 4º Fica alterada a composição dos representantes de órgãos governamentais do Conselho Municipal da Juventude – COMJUC, descrita no inciso I do artigo 6º, da Lei nº 5.983/2019, passando a vigor com a seguinte composição para indicação de conselheiros titulares e suplentes:

Art. 6º [...]

I - [...]

a) 01 (um) representante da Gerência de Juventude – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH

b) 01 (um) representante da Gerência de Direitos Humanos – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH

c) 01 (um) representante Gerência da Igualdade Racial – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH

[...]

Art. 5º Fica transferido para a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH o Conselho Municipal de Política de

Promoção da Igualdade Racial de Cariacica – COMPPIR.

Art. 6º Fica alterada a composição dos representantes de órgãos governamentais do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial de Cariacica – COMPPIR, descrita no inciso I do artigo 5º, da Lei nº 6.061/2020, passando a vigor com a seguinte composição para indicação de conselheiros titulares e suplentes:

Art. 5º [...]

I - [...]

a) Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;

[...]

Art. 7º Fica transferido para a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMUD.

Art. 8º Fica alterada a composição dos representantes de órgãos governamentais do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMUD, descrita no inciso I do artigo 7º, da Lei nº 6.062/2020, passando a vigor com a seguinte composição para indicação de conselheiros titulares e suplentes:

Art. 7º [...]

I - [...]

[...]

d) Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;

e) Secretaria Municipal de Assistência Social.

[...]

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de abril de 2023

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SAMIRAMIS BALDOTTO SILVA LESSA

Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos

DECRETO Nº 054, DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº 041, de 01 de fevereiro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

I – Representantes do Poder Público:

a) Da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Shymenne Benévicto de Castro

Suplente: Bianca dos Santos Rangel Olindino

b) Da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: [...]

Suplente: Sidina Delpupo da Cunha Daniel

c) Da Procuradoria-Geral:

Titular: [...]

Suplente: [...]”